

CÓPIA

LEI Nº 628

(AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e a ela sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo, nos termos do que dispõe o item IX do artigo 9º da Lei Estadual Nº 5842, de 19 de setembro de 1967, autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para que esta Municipalidade proceda a construção de uma Quadra de Costebol em terreno a ser doado para este fim, que se destina ao Grupo-Ginásio Estadual desta cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da obra estimadas em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), correrão por conta do Estado, sendo que a importância que exceder essa quantia, onerará os cofres da Prefeitura.

ARTIGO 3º - A realização das despesas será feita com observância das disposições legais e regulamentares.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 10 DE AGOSTO DE 1970.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 10 de agosto de 1970.

- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

GABRIEL GABRIEL
DIRETOR ADMINISTRATIVO